

**PROCESSO Nº 16.004/2024-TJMA**  
**CONTRATO Nº 0016/2024-TJMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 – TJMA**  
**ARP 008/2024-TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0016/2024-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **Empresa TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ Nº 03.709.906/0001-78, sediada à Av. dos Holandeses, nº 18, sala 102, Centro Comercial Fecomércio, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, Telefone: (98) 3199-2221, E-mail: torquatofernandes@gmail.com; thomaz@torquato.eng.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 111355586-6, inscrito no CPF sob o nº 005.681.023-71, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** e **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2025 até 18/03/2026, condicionada à assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório a ser deflagrado pelo TJMA, que extinguirá a avença, caso ocorra antes do prazo estabelecido.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O índice referente ao fator de reajuste equivale a 0,048391782, conforme PARECER – DIVMAN – 22025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total reajustado do Contrato é de R\$ 5.922.895,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), durante o período de sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste instrumento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2025NE000614 – FERJ**, emitida em **17/03/2025**, disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos).

3.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 30 (dez) dias úteis contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Vinte e Um do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP Nº 2212/2025** e encontra amparo legal no Art. 107 e artigo 92, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, consoante dispõe o inciso I do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato nº 0016/2024-TJMA, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO** Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Dados: 2025.03.18 17:34:49 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES:00568102371** Assinado de forma digital por THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES:00568102371

**Sr. THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES**  
Representante Legal da Contratada